



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000294

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 2

Pregão Eletrônico



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA — Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos, componentes e acessórios de informática e serviços correlatos para as Secretarias do Município de Condeúba/BA.

1. Fundamentação da Retificação

Em atenção ao questionamento formulado pela empresa **Episteme Comércio e Serviços**, e com base no **princípio do julgamento objetivo art. 5º, Caput, art. 54, §1º e Art. 55 da Lei 14.133/2021** da mesma Lei, que permite à Administração promover correções ou aperfeiçoamentos em editais antes da abertura da sessão pública, **retifica-se o Edital** para incluir a exigência de **informação da marca e modelo** dos produtos ofertados.

A medida visa:

- Assegurar a **identificação precisa** do objeto proposto;
- Permitir **julgamento técnico objetivo e comparativo** entre os produtos;
- Garantir a **vinculação do licitante** ao item efetivamente ofertado;
- Evitar divergências posteriores entre a proposta e a entrega do bem.

2. Itens Retificados

2.1. Cláusula 4 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

Onde se lê:

“O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: valor unitário, total e global CONFORME Termo de Referência;”

Leia-se:

“O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor unitário, total e global, conforme o Termo de Referência;
- **Marca e modelo** do produto ofertado para cada item, de forma clara e completa, compatível com as especificações técnicas exigidas.

A ausência de informação sobre a marca e o modelo poderá ensejar a desclassificação da proposta, por impossibilitar o julgamento objetivo e a vinculação do licitante ao produto ofertado.”

2.2. Anexo I – Termo de Referência

Incluir, após o título **“TERMO DE REFERÊNCIA”**, o seguinte texto:

“Para cada item listado nas tabelas de lotes, o licitante deverá obrigatoriamente indicar **marca e modelo** do produto ofertado, devendo estes atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste Termo.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000294

Estado da Bahia - quinta-feira, 30 de outubro de 2025

Ano 2



PREFEITURA DE
CONDEÚBA
UNIÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA – Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13-694-138/0001-80

3. Da Divulgação e Reabertura do Prazo

Em razão da alteração substancial de conteúdo (inclusão de exigência que impacta a formulação das propostas), o Município de Condeúba **reabrirá o prazo de 8 (oito) dias úteis** contados da republicação do aviso de retificação no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** e na **plataforma LicitaNet** e no **Diário Oficial do Município**, conforme determina o **art. 54, §1º da Lei 14.133/2021**.

4. Disposições Finais

Ficam mantidas todas as demais cláusulas, condições e anexos do Edital não expressamente modificadas por esta Retificação.

Edital e Anexos estão disponíveis através do portal da transparência <https://condeuba.ba.gov.br/>,
Informações licitacao@condeuba.ba.gov.br.

Condeúba – BA, 30 de Outubro de 2025.

MICAEL BATISTA SILVEIRA

Prefeito Municipal